



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA Nº 320/2025 – GP**

**Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar  
para apuração de possível acumulação ilegal de  
cargos públicos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação própria dos servidores públicos,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 138 e 146 da Lei Municipal nº 460/1997, que estabelecem as vedações relativas à acumulação ilegal de cargos públicos e as infrações disciplinares correlatas;

CONSIDERANDO informações encaminhadas à Administração dando conta de possível **acumulação ilegal de cargos**, decorrente de **incompatibilidade de horários** entre o exercício do cargo de **Enfermeiro do PSF** no Município de Araripe/CE e o exercício de função de **Magistério Superior na Universidade de Pernambuco – UPE**, situada no Município de Ouricuri/PE, por parte do servidor **T. M. D.**;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, bem como garantia do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Instaurar **Sindicância Administrativa** destinada a apurar a existência de eventual **acumulação ilegal de cargos públicos**, com enfoque na verificação de **incompatibilidade de horários** entre o exercício do cargo de **Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF**, no âmbito do Município de Araripe/CE, e o exercício de atividade de **Magistério Superior na UPE – Universidade de Pernambuco**, sede de Ouricuri/PE, supostamente praticada pelo servidor **T. M. D.**

**Art. 2º.**A sindicância terá por finalidade verificar possível afronta aos arts. 138 e 146 da Lei Municipal nº 460/1997, além de outras disposições disciplinares aplicáveis ao caso.

**Art. 3º**A **Comissão Sindicante**, composta por servidores estáveis, será designada por ato próprio, a ser publicado oportunamente.

**Art. 4º.**A sindicância deverá ser concluída no prazo previsto na legislação municipal pertinente, permitida prorrogação mediante justificativa.

**Art. 5º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe/CE, 26 de novembro de 2025.**

José Paulino Pereira  
Prefeito Municipal



Endereço: Rua Alexandre Arrais, Nº 757, Centro, Araripe-CE, CEP: 63170-000, CNPJ: 07.539.984/0001-22